



**Ministério da Educação**  
Universidade Federal dos Vales do Jequitinhonha e Mucuri  
Campus Avançado do Mucuri

OFÍCIO Nº 01/2020/REP.DISC-MUCURI/CONSEPE

Teófilo Otoni, 18 de maio de 2020.

Ao Sr Janir Alves Soares

Presidente do Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão da UFVJM

**Assunto: solicita revisão do indeferimento da antecipação de colação de grau dos alunos da primeira turma da Fammuc.**

Senhor Reitor,

Considerando o instrumento jurídico mencionado, mas não encontrado, no Despacho 60/2020 do Consepe desta Instituição, em reunião realizada em 22/04/2020, *ipsis litteris*:

Reconhecendo ainda a competência pedagógica dos pareceres dos Colegiados de cursos **DECIDIU** ainda que a matéria, em caráter normativo, será tratada em instrumento jurídico já deliberado também nesta reunião pelo Conselho que será lavrado e disponibilizado a Comunidade Acadêmica com validade restrita ao período de Pandemia da COVID-19.

Considerando o ofício nº 12/2020 da coordenação do curso de Medicina da Fammuc à Prograd, que detalha o parecer favorável do colegiado de curso quanto à antecipação da colação de grau da primeira turma, bem como solicita rediscussão do assunto junto ao Consepe;

Considerando consulta à Secretaria de Regulação e Supervisão da Educação Superior (Seres) com resposta em 12 de maio de 2020, que traz:

Informamos que o reconhecimento é a condição necessária para emissão de diplomas. No entanto, a prerrogativa de expedir e registrar diplomas sem a conclusão do processo e a publicação do ato de reconhecimento é prevista para os cursos que tiveram seus processos de reconhecimento protocolados tempestivamente, ou seja, dentro do prazo de 50% a 75% da carga horária total do curso (Ver art. 101, da Portaria Normativa nº 23, de 2017). Dessa forma, a instituição que tenha protocolado o seu processo de reconhecimento do curso no prazo acima citado poderá utilizar a prerrogativa exclusivamente para fins de expedição e registro dos diplomas. (grifo meu)



**Ministério da Educação**  
Universidade Federal dos Vales do Jequitinhonha e Mucuri  
Campus Avançado do Mucuri

Considerando documento das e dos estudantes da primeira turma da Fammuc, junto a este ofício, que detalha a solicitação de revisão contra indeferimento da antecipação de colação de grau;

Solicito como pauta em reunião extraordinária do Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão da UFVJM a revisão da não autorização de antecipação de colação de grau por esta Instituição, assim como do indeferimento da solicitação individual das e dos discentes pela Prograd.

Respeitosamente,

Danilo Pereira Bispo.

Danilo Pereira Bispo  
Representante Discente do Campus do Mucuri  
Consepe UFVJM